N.º

Assunto

Serviço

LEI Nº 1.166

"Que dá denominação às Ruas do Bairro Bom Jesus, Melo Viana e Caladinho de/ Cima."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas de números 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 2, 4 e 6, do Bairro Bom Jesus, terão denominações de acôrdo / com a relação abaixo:

Rua Um, iniciada na MG-4, e que termina na Avenida Sanitária, passa a chamar-se "PÈROLA";

Rua Três, que inicia na MG-4 e termina na Avenida Sanitária, passa a chamar-se "TURMALINA";

Rua Cinco, que inicia na MG-4 e termina nos terrenos da Mitra, passa a chamar-se "ESMERALDA";

Rua Sete, que inicia na MG-4 e termina nos terrenos da Mitra, passa a chamar-se "RUA DO OURO";

Rua Nove, que inicia na MG-4 e termina nos terrenos da Mitra, passa a chamar-se "DIAMANTE";

Rua Onze, que inicia na MG-4 e termina nos terrenos da Mitra, passa a chamar-se "RUBI";

Rua Treze, que inicia na MG-4 e termina nos terrenos da Mitra, passa a chamar-se "RUA DA PRATA";

Rua Quinze, que inicia na MG-4, margem direita, e termina na Rua/ Dois, passa a chamar-se "TOPÀZIO";

Rua Dezessete, que inicia na MG-4, margem direita, e termina nos/ terrenos da Mitra, passa a chamar-se "RUA DO MARFIM";

Rua Dois, que inicia na MG-4 e termina na própria MG-4, virando / para o Caladinho, passa a chamar-se "JASPE";

Rua Quatro, que inicia na Rua Dois e termina na mesma, junto à -/ quadra 10, passa a chamar-se "BERILO";

Rua Seis, que inicia na Avenida Sanitária, nos terrenos da Mitra, passa a chamar-se "PLATINA";

Artigo 2º - As vias públicas abaixo enumeradas passam a/ ter nova denominação, de acôrdo com a descriminação seguinte:

- Bêco 2, da Rua Pedro Soares, passa a chamar-se "ITABIRA";
- Bêco 3, da Rua Pedro Soares, passa a chamar-se "CARATINGA";
- Rua do Pinhão, que liga Tiradentes à Três Corações, passa a chamar-se "RUA FLÒRIDA";

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

N.º

Assunto

Serviço

Artigo 3º - As Ruas do Caladinho de Cima, terão as seguintes denominações:

- Rua "A": Tapajós;
- Rua "B": Guarani;
- Rua "C": Carijós;
- Rua "D": Tupinambás;
- Rua "E": Tamóios;
- Rua "F": Timbiras;
- Rua "G": Caiapós;
- Rua "H": Tapuias;
- Rua "I": Caetés;
- Rua "J": Caraíbas;
- Rua Um": Carajás;
- Rua Dois Goitacases;
- Rua Três Miranhas;
- Rua 4 : Cariris;
- Rua 5 : Chavantes;
- Rua 6 : Bacaris;
- Rua 7 : Jamarí;
- Rua 8 : Xingú;
- Rua 9: Jacuí;
- Rua 10: Itaberalia;
- Rua 11: Potiguar;
- Rua 11-B: Poti;
- Rua 12: Araribóia;
- Rua 13: Jacaúna;
- Rua 14: Bartira;
- Rua 15: Tibiriçá;
- Rua da Chácara: Tupã;
- Estrada da Pedreira: Caramurú
- Estrada antiga: Tupi.

- Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 9 de junho de 1969.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CEL. FABRICIANO

MARIANO PIRES FONTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CEL. FABRICIANO

SEMA ARESTINA DAS NEVES
- Secretária -